



**DECRETO nº 4609/2.021, de 19 de novembro de 2021.**

*“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade dos Srs. Guilherme Vilas Boas Bento e outro.”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, sendo uma de 176,00 m<sup>2</sup> e a outra de 94,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Guilherme Vilas Boas Bento, brasileiro, veterinário, inscrito no CPF nº 077.428.066-22, e no RG MG 12.903.106 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 140, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Borda da Mata/MG, tornando uma área de **270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 176,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e seis metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 20661, situado na Rua Santa Terezinha, nesta cidade;**



**II– Área de 94,00m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 10731, situado na situado na Rua João XXIII, nesta cidade;**

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Tecnólogo Diego Messias Rezende de Pádua - CREA/MG N° 182.531/D, compreendendo a união das áreas mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>270,00m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de novembro de 2021.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**